



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR

Caro futuro Cadete,

Nós, da Academia de Bombeiro Militar (ABM), do Centro de Ensino Bombeiro Militar, sabendo quão difícil e meritória foi sua vitória, sentimo-nos honrados em poder recebê-lo nesta casa de ensino no Curso de Formação de Oficiais (CFO) em 2025.

Inicialmente, algumas informações importantes foram elencadas para sua apresentação no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

a) Local de Apresentação: Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM, Rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis.

b) Contato: CEBM – Pelo e-mail: cebмам1cmt@cbm.sc.gov.br

c) Data e hora: dia 02 de junho de 2025, segunda-feira, às 7h30.

d) Uniforme de apresentação: conforme ANEXO A e B (masculino e feminino) e ANEXO C (IN 03 – Apresentação pessoal dos alunos em formação).

e) Cabelo:

- Masculinos: máquina 1 nas laterais e parte detrás da nuca e na parte superior máquina 2, com o pescoço raspado (pezinho do cabelo).
- Femininas: curto feminino ou preso com coque e rede preta para coque.

f) Para recebimento de salário: o(a) cadete deverá possuir **Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil**, devendo repassar os dados bancários no **Dia Zero**.

g) Regime do Curso: Os cadetes frequentarão o CFO do CBMSC com dedicação exclusiva em regime de internato e cumprirão as escalas de serviço inerentes às atividades de alunos do CBMSC e, em virtude disso, **deverão se apresentar no “Dia Zero” munidos dos materiais relacionados abaixo**, os quais compõem o “Enxoval do Cadete” constante no Anexo A e ilustrado no Anexo B.

h) Os demais fardamentos deverão ser adquiridos ao longo do curso conforme DECRETO Nº 492, DE 7 DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA Nº 315/2024/CBMSC, de 27/05/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR

IMPORTANTE:

- Os itens apresentados no “**Dia Zero**” (1º dia) que estiverem em desacordo com o presente documento e seus Anexos A e B não serão aceitos, sendo que o(a) aluno(a), que assim proceder, deverá adquirir os materiais na quantidade e em conformidade com o estabelecido.
- Portanto, se houver dúvidas, fale conosco através do contato acima para evitar gastos desnecessários.
- O “**Nome de Guerra**” será estabelecido pelo comandante da ABM/CEBM, não cabendo aos cadetes tal escolha. Após a conclusão do CFO, caso aprovado no curso, os novos Aspirantes BM poderão solicitar a mudança do “**Nome de Guerra**” aos seus novos comandantes, os quais poderão deferir ou não o pleito.
- Após a conclusão de todas as fases do Concurso, será disponibilizado no site do mesmo a relação final com os “**Nomes de Guerra**” definidos para os aprovados, cabendo aos mesmos serigrafar os nomes nas camisetas de uso diário (manga curta de gola redonda na cor vermelha), bem como nas camisetas de Educação Física e nos moletons, conforme os exemplos a seguir: **CAD BM JOÃO, CAD BM MARIANA, CAD BM DA COSTA.**
- Os materiais e fardamentos que não couberem na mochila cargueira, poderão ser trazidos em bolsa, mala, sacola ou congêneres, não existindo padronização para tal.

Major BM ALAN DELEI CIELUSINSKY
Comandante da ABM/CEBM



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR

ANEXO A
ENXOVAL DO CADETE
Materiais de aquisição obrigatória

Comum a todos (masculinos e femininas)

- 01 travesseiro branco sem detalhes;
- 02 lençóis brancos sem detalhes - sem sobre lençol - (sugestão: malha);
- 02 fronhas brancas sem detalhes (sugestão: malha);
- 01 cobertor vermelho sem detalhes;
- 02 toalhas de rosto vermelhas sem detalhes;
- 02 toalhas de banho vermelhas sem detalhes;
- 04 camisetas vermelhas de algodão, com meia manga e gola redonda, padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 02 blusas de moletom vermelho de manga longa (símbolo na frente e escrita nas costas - em serigrafia conforme modelo contido no anexo B);
- 01 cobertura azul, padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 01 cinto de lona vermelha, padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 01 fivela de metal dourada, padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 04 regatas brancas de Educação Física, padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 04 calções vermelhos com listas brancas de Educação Física padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 01 agasalho completo padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 01 par de sandálias totalmente vermelhas (estilo havaianas) padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 01 par de tênis de corrida;
- 02 pares de borzeguin (botina) preto padrão CBMSC, conforme anexo B;
- 05 pares de meias pretas de **cano alto** (sem listras, símbolos ou marcas);
- 05 pares de meias brancas de **cano alto** (sem listras, símbolos ou marcas);
- 01 touca de natação preta;
- 01 óculos de natação;

- Material de higiene pessoal (shampoo, sabonete, saboneteira plástica, papel higiênico, creme e escova dental, desodorante, protetor solar, repelente contra insetos, etc.);

- Material de costura (com agulhas, botões, linha bege, branca, azul e vermelha);
- 06 cabides;
- 01 escova para sapatos;
- Graxa de sapato cor preta;
- 01 ferro de passar;
- Extensão e adaptador de tomada;
- 01 apito plástico preto; (tipo Fox 40);



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR

- 01 lanterna de cabeça com pilhas;
- 01 óculos de proteção individual transparente, similar ao anexo B;
- 01 par de luvas de vaqueta, similar ao anexo B;
- 01 conjunto de cantil preto (cantil, caneca do cantil metálica e porta cantil);
- 01 mochila totalmente preta de 40L a 50L;
- 01 jogo de talheres (garfo, faca e colher);
- 01 caneca metálica; (não a do cantil)
- 01 prato de plástico na cor vermelha (não-descartável);
- 06 metros de Cabo 12mm na cor vermelha;
- 01 capacete de resgate branco;
- 01 isolante térmico;

- Material escolar (caderno, canetas esferográficas nas cores azul, vermelha e preta, lápis/lapiseira, régua, borracha);
- 01 notebook com sistema operacional Linux (recomenda-se Ubuntu ou Fedora).

Masculinos	Femininas
<ul style="list-style-type: none">- 01 terno preto liso tradicional sem detalhes- 02 camisas brancas lisas, sem detalhes- 01 gravata preta lisa e sem detalhes- 01 cinto de couro preto;- 01 par de sapato preto tipo “passo doble”, com cadarço;- 03 calças jeans azul marinho modelo tradicional de algodão;- 03 pares de meias pretas finas para sapato;- 01 sunga preta (padrão 5 dedos nas laterais), conforme anexo B;- Opcional: bermuda térmica vermelha para educação física (para usar sob o calção de educação física);- Material de higiene pessoal (aparelho de barbear, creme de barbear, lenço umedecido, etc.).- Protetor solar;	<ul style="list-style-type: none">- 01 terno preto liso tradicional sem detalhes- 02 camisas brancas lisas, sem detalhes;- 01 gravata preta feminina, conforme anexo B;- 01 cinto de couro preto;- 01 par de sapato fechado preto com salto de até cinco centímetros para mulheres conforme anexo B;- 03 calças jeans azul marinho modelo tradicional de algodão (não será aceito calça stretch, skinny ou jegging conforme anexo B);- 03 pares de meias finas $\frac{3}{4}$ cor da pele para sapato;- 01 maiô preto não cavado para as femininas, (sem listras, símbolos ou marcas);- 01 Short preto para ser usado sobre o maiô; <p>Obs: Poderá ser adquirido maiô tipo macaquinho, em substituição ao maiô tradicional e ao shorts preto, conforme anexo B;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR

	<ul style="list-style-type: none">- 03 bermudas vermelhas femininas para educação física (para usar sob o calção de educação física);- 03 tops feminino vermelhos (para usar sob a regata branca de educação física); - Material de higiene pessoal (laquê/gel ou similar, rede preta para coque, amarrador de cabelo na cor preta, escova/pente para cabelo – sugestões: secador de cabelo e lenço umedecido e protetor solar)
--	---

Importante: OS MATERIAIS QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS APÓS A INCLUSÃO, PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE CUSTOS:

- 01 par de nadadeiras.
- 01 balaclava anti chama com certificação e elástico na abertura da face.
- 01 máscara de RCP (pocket mask).
- 02 biribas de identificação.

Sugestões de Outros Materiais

- 01 Espelho (15 cm x 20 cm).
- 01 Saboneteira plástica.

OBS: Dúvidas na aquisição de algum material descrito poderão ser sanadas com o Cap BM Franz, através do e-mail: abm1cmt@cbm.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR

ANEXO B



Padrão para a apresentação do cadete masculino



Padrão para a apresentação da cadete feminina



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR



Foto 01 – Calça jeans masculina e feminina



Foto 02 - Cobertura azul padrão do CBMSC



Foto 03- camiseta vermelha padrão CBMSC



Foto 04 Camiseta regata branca padrão CBMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR



Foto 05- Calção vermelho cadete CBMSC



Foto 06 – Moletom vermelho



Foto 07- Serigrafia para as costa das camisetas e moletom vermelho CFO



Foto 08-Cinto lona vermelha com fivela metal dourada



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR



Foto 09 – Cantil com caneca metálica e capa preta



Foto 10-Borzeguim preto (botina)



Foto 11- Sandália na cor vermelha



Foto 12 –Tênis para atividades físicas



Foto 13- Maiô preto tradicional



Foto 14- Maiô preto modelo macaquinho



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR



Foto 15-Short feminino na cor preta



Foto 16- Sunga masculina na cor preta



Foto 17- Bermuda feminina na cor vermelha



Foto 18- Top feminino na cor vermelha



Foto 19-Touca para natação



Foto 20- Óculos para natação



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR



Foto 21- Luvas de raspa



Foto 22-Mochila cargueira 45 litros preta



Foto 23 - Capacete de Resgate branco



Foto 24 - Óculos de proteção



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR



Foto 25 - Sapato preto masculino



Foto 26 - Sapato preto feminino



Foto 27 - Gravata preta feminina



Foto 28: Isolante térmico



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR

Agasalho padrão CBMSC





ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nr 03 CBMSC (fragmentos relacionados aos cadetes)

Art. 9º **Dos alunos dos Cursos de Formação** (CFSd, CFC, CFS e CFO) do sexo masculino:

I - será permitido o uso de um relógio em tamanho e modelo discreto e funcional, em qualquer pulso;

II - será permitido o uso de aliança, sem aparadores, na cor prateada e/ou dourada;

III - será permitido o uso de óculos de grau, que deverão valer-se de modelos cuja armação seja discreta;

IV - é vedado o uso de tatuagens ostensivas, observando, em caso de uso, as normas de inclusão e inspeção;

V - é vedado o uso de piercing ou congêneres aparentes;

VI - no caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser em um tom natural;

VII - o cabelo deverá ser curto, cortado com máquina número um nas partes parietais e occipitais do crânio, atenuando gradualmente de baixo para cima, na parte superior da cabeça o cabelo deverá ser máquina número dois para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura, mantendo bem nítidos os contornos junto às orelhas e pescoço e as costeletas poderão ter o comprimento máximo até o primeiro terço do pavilhão auricular;

VIII - o penteado não poderá cobrir a testa, ainda que parcialmente (franja, etc.);

IX - a manutenção do corte no padrão descrito, o mesmo deverá ser efetuado no período máximo de quinze dias;

X - é vedado o uso de barba e bigode devendo estar rigorosamente raspado;

XI - é proibido ingressar nas Organizações de Bombeiro Militar, quando afastado por qualquer motivo (férias, licença especial, LTS, LTIP, etc), com barba fora do padrão estabelecido no item anterior, ou seja, é vedado o uso de barba e bigode;

XII - no uniforme do tipo calça jeans e camiseta, será utilizado calça cem por cento algodão, do tipo jeans, em modelo tradicional;e

Art. 10º **Das Alunas dos Cursos de Formação** (CFSd, CFC, CFS e CFO) do sexo feminino:

I - será permitido o uso de um relógio em tamanho e modelo discreto e funcional, em qualquer pulso;

II - será permitido o uso de aliança, sem aparadores, na cor prateada e/ou dourada;

III - será permitido o uso de óculos de grau, que deverão valer-se de modelos cuja armação seja discreta;

IV - é vedado o uso de tatuagens ostensivas, observando, em caso de uso, as normas de inclusão e inspeção;

V - é vedado o uso de piercing ou congêneres aparentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BÔMBEIRO MILITAR

- VI - no caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser em um tom natural;
- VII - será permitido o uso de franja no cabelo feminino, desde que a mesma não sobreponha aos olhos, quando estiver sem cobertura, e não apareça, quando com cobertura;
- VIII - será permitido o uso de acessórios de cabelo do tipo rede, grampos simples, “tic tac” e elásticos na cor preta ou marrom;
- IX - as unhas das femininas em formação devem estar aparadas e tratadas, podendo estar pintadas com cores claras e discretas, sendo seu comprimento máximo limitado pelo alinhamento com a ponta dos dedos;
- X - a regulação dos sapatos, dos brincos e das maquiagens para as bombeiros militares femininas em cursos de formações, ficarão reguladas pelo artigo 8o deste regulamento;
- XI - no uniforme do tipo calça jeans e camiseta, será utilizado calça cem por cento algodão, do tipo jeans, em modelo tradicional;
- XII - nos uniformes da modalidade 2o uniforme, 3A, 3B, 4A, 4B, 4C, 4D, 4E, todos previstos no Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como o uniforme do tipo tailleur, o comprimento da saia deverá ser de modo que a barra da saia fique alinhada horizontalmente com o meio da patela;



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KW05X34E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DELEI CIELUSINSKY (CPF: 008.XXX.059-XX) em 21/05/2025 às 19:29:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 10:38:48 e válido até 28/05/2119 - 10:38:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTMxOV8xMTMyMF8yMDI1X0tXMDVYMzRF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011319/2025** e o código **KW05X34E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.